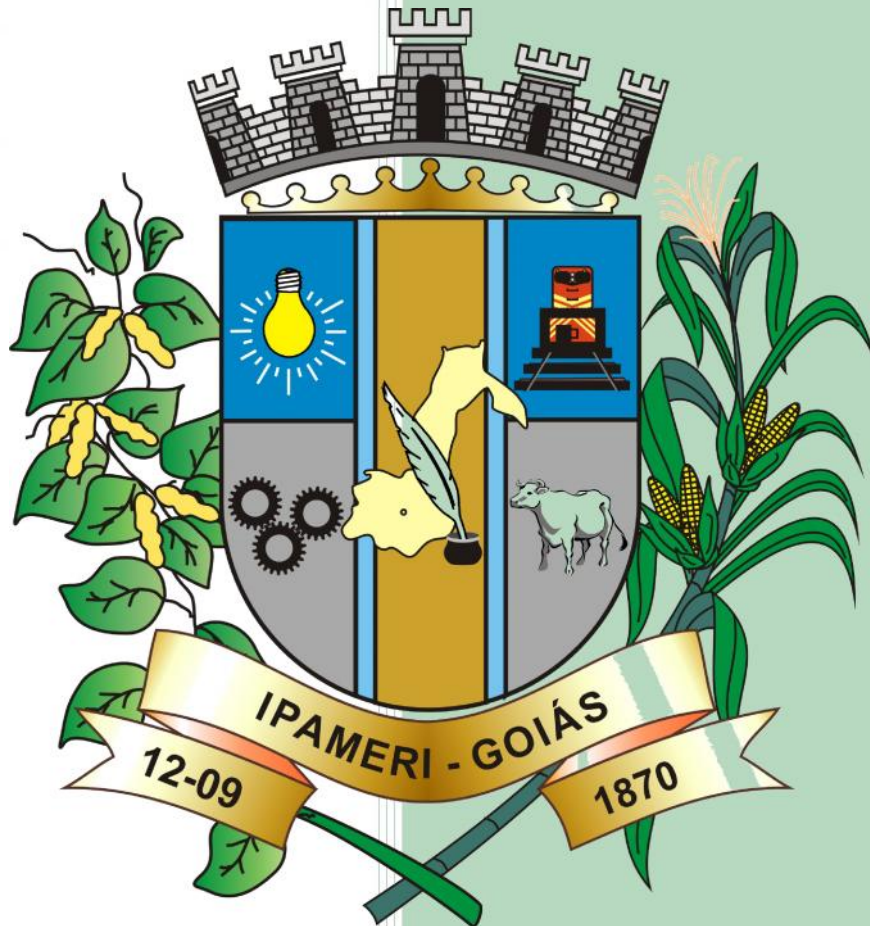


# 2020

## Pauta da 35ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2019/2020**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**4ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura**

**07/08/2020**



## PAUTA

**35ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 07/08/2020, DA**  
**3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.**

### 1. ABERTURA DA SESSÃO

Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

### 2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 034/2020, de 06/08/2020.

**Convidar o Vereador Geninho para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 137/2020** – “Em caráter de urgência, reparos e manutenção da estrutura física que dá acesso, bem como a limpeza e roçagem do Parque Municipal “Edson Ribeiro Sugai”.

**Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 138/2020** – “Em caráter de urgência, os serviços de reparos e recolocação da pavimentação de bloquetes na interseção da Rua Marechal Floriano Peixoto com a Av. Branca de Aguiar Machado”;

- **Requerimento nº 139/2020** – “Em caráter de urgência, a realização de mutirão de limpeza nas bocas de lobo e construção de galerias pluviais de todas vias públicas do nosso município”.

**Convidar a Vereadora Luísa da Autoescola para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 140/2020** – No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a disponibilização de senhas para os vereadores de acesso ao portal da transparência e repasses do Estado de Goiás da Agência Goiana de Municípios – AGM. “;



## PAUTA

- **Requerimento nº 141/2020** – Em caráter de urgência, ações voltadas à conscientização para o descarte de lixos, objetos, móveis e entulhos em área pública ou particular no município de Ipameri.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

### 3. ORDEM DO DIA

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 033/2020**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que “Acrescentam-se incisos e altera o *caput* do art. 2º e da Lei Municipal nº 3.307/2020.”

**Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

### 4. ASSUNTO DO DIA

### 5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de setembro: 02, 09, 16, 23 e 30 às 14:00 horas. (Sistema de Deliberação Remota).

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



- O Poder Público Municipal, deverá instituir a Política de Qualidade na Gestão Pública e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.031/2015).

- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).

- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS

2020

# PAUTA



“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.



/camaradeipameri

CURTIR



RÁDIO CÂMARA

NO CELULAR, NO COMPUTADOR,  
COM VOCÊ, ONDE ESTIVER.

▶ PLAY

**Para meditar**

“Dê o seu melhor todos os dias. Mesmo que isso aparente não ter retorno algum”.

(Anônimo)

**07 de agosto – “Dia Nacional do Documentário Brasileiro”**



---

**REQUERIMENTO Nº 137/2020**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Em caráter de urgência, reparos e manutenção da estrutura física que dá acesso, bem como a limpeza e roçagem do Parque Municipal “Edson Ribeiro Sugai”.**

**JUSTIFICATIVA:** A matéria de minha interferência tem como objetivo precípuo atender uma reivindicação da nossa comunidade, bem como reiterar os Requerimentos nºs 116 e 172/2019, da lavra do **Vereador Douglas Troncha**, no sentido de que seja realizada a manutenção da estrutura física, visto que as rachaduras são muito profundas e irregulares, que comprometem o acesso do referido parque municipal, bem como a roçagem do mato alto e limpeza da sujeira, conforme anexo.

Argumento ainda, que a manutenção é urgente, principalmente, por questões de segurança, além do mais, segundo moradores e usuários o local atualmente traz uma má impressão de descuido daquele bem público municipal.

Por ser um bem público dentro da cidade faz necessário um cuidado especial e preventivo, em cada época do ano, sendo de grande importância, os serviços de roçagem, limpeza e manutenção das vias internas que dão acesso aos setores do parque.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para que aprovemos o requerimento proposto.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 07 dias do mês de agosto de 2020.

  
**Genivaldo Moreira da Silva**  
Vereador



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**







**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**





---

**REQUERIMENTO Nº 138/2020**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Em caráter de urgência, os serviços de reparos e realocação da pavimentação de bloquetes na interseção da Rua Marechal Floriano Peixoto com a Av. Branca de Aguiar Machado.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha interferência visa, com a iniciativa dos moradores e usuários, em caráter de urgência, com a utilização técnica de engenharia para uma solução que virou um problema crônico naquela localidade.

Diante disso, tem-se constatado a persistência quanto ao problema, que causa transtornos aos moradores e danos materiais a veículos, além do risco da segurança no local.

Assim, espero contar com a compreensão dos ilustres pares, no sentido de votarem a favor desta proposição.

**Sala das Sessões**, aos 07 dias do mês de agosto de 2020.

  
**Douglas Evangelista Troncha**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**REQUERIMENTO Nº 139/2020**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

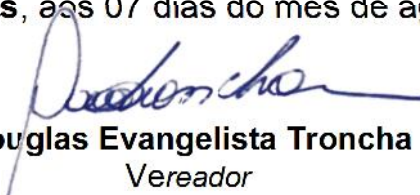
**Em caráter de urgência, a realização de mutirão de limpeza nas bocas de lobo e construção de galerias pluviais de todas vias públicas do nosso município.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha interferência objetiva o planejamento com medidas de prevenção e manutenção, visto que quando chegar o período de grande pluviosidade, que fatalmente ocorre frequentes alagamentos nas ruas do município, o sistema pluvial estará em sua maioria pronto para as chuvas, assim, evitará possíveis prejuízos aos munícipes.

Destaca-se, que é de suma importância, o planejamento antecipado e estruturado para que o município consiga realizar em todo sistema pluvial, a limpeza e construção de galerias, uma vez que para isso, demanda um certo período de tempo para a execução desses serviços, pois, quando o período chuvoso chegar já estará tudo pronto.

Assim, espero contar com a compreensão dos ilustres pares, no sentido de votarem a favor desta proposição, que irão proporcionar o bem-estar para população, combatendo o alagamento e outros transtornos advindos das sujeiras acumuladas nos esgotos.

**Sala das Sessões, aos 07 dias do mês de agosto de 2020.**

  
**Douglas Evangelista Troncha**  
Vereador



---

**REQUERIMENTO Nº 140/2020**

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

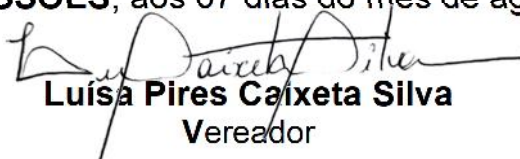
**No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a disponibilização de senhas para os vereadores de acesso ao portal da transparência e repasses do Estado de Goiás da Agência Goiana de Municípios – AGM.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha lavra tem como desígnio reiterar o Requerimento nº 102/2020, de lavra do Vereador Alan César, para que o acesso ao sítio do portal da transparência - AGM, que antes era aberto ao público e agora somente com utilização de uma chave de acesso. Não obstante, até a presente data não foi disponibilizado pelo Secretário de Finanças ou Administração, conforme anexo.

Destaca-se que a Rede de Transparência existe para facilitar esse acesso. Contudo, não se pode acreditar que o referido portal, está caminhando ao contrário do que prevê normas federais, ao somente disponibilizar o acesso a informações relevantes de forma privada, dificultado participação da sociedade de ter acesso a informações peculiares detalhadas dos diferentes órgãos e conhecer o que se passa no seu estado e município.

É por esse motivo que solicito a aprovação pelos demais edis e ao Poder Executivo Municipal para que atenda o requerimento, que é de extrema importância.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 07 dias do mês de agosto de 2020.

  
**Luísa Pires Caixeta Silva**  
Vereador



## REQUERIMENTO Nº 141/2020

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

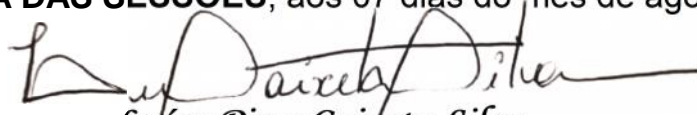
**Em caráter de urgência, ações voltadas à conscientização para o descarte de lixos, objetos, móveis e entulhos em área pública ou particular no município de Ipameri.**

**JUSTIFICATIVA:** A matéria de minha lavra tem como objetivo precípuo criar políticas públicas de proteção ambiental, no sentido de que o município desenvolva ações através das mídias de rádio e rede sociais, bem como, canais de denúncias de forma que coíba o descarte de lixos, dentre outros objetos, independentemente de ser zona urbana ou rural, reduzindo o impacto negativo que pesa para o nosso meio ambiente.

É comum presenciarmos lixos jogados à beira de ruas e estradas, portanto cabe à prefeitura ação de reeducação dessa prática, exigindo que esses lixos sejam depositados em local apropriado, fácil localização e que haja o manejo constante por parte da população, pois fica mais fácil para a coleta e a limpeza urbana do nosso município.

Nesse sentido, solicito aos nobres pares, consubstanciando na justificativa exposta a aprovação da presente matéria.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 07 dias do mês de agosto de 2020.

  
*Luísa Pires Caixeta Silva*  
Vereadora Luísa da Autoescola